



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR JÚNIOR RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 274/2014

Institui o “passage livre estudantil” nos Serviços de Transporte Coletivo Público de Manaus e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o “passage livre estudantil” com a gratuidade das passagens de ônibus para os estudantes municipais, todos os dias da semana, o ano inteiro, nos serviços de transporte coletivo público, permitidos ou concedidos pelo município de Manaus.

§ 1º – A Lei beneficia alunos da rede pública e privada, dos ensinos fundamental, médio e superior de Manaus.

§ 2º – Farão jus aos benefícios da presente Lei os estudantes matriculados em cursos profissionalizantes, técnicos e preparatórios, cursos de educação para jovens e adultos, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 2º A gratuidade será oferecida em todos os dias e horários da semana, sem limite diário de viagens.

Art. 3º Os custos advindos da Lei do “passage livre estudantil” serão bancados pelo Tesouro Municipal, podendo ser complementado com o aporte do Estado e da União, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua aprovação pela Câmara Municipal, pelos Vereadores, para regulamentar a sua execução.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, AM, 8 de setembro de 2014.

JÚNIOR RIBEIRO
Vereador – PTN

Câmara Municipal de Manaus
Rua Padre Agostinho Caballero Martin n. 850 – Gabinete 16 – Fone fax: 92-3303-2826/2827
São Raimundo - 69027-020.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR JUNIOR RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Nosso país, nosso Estado e nossa querida cidade de Manaus tem o dever de buscar e oportunizar novos avanços em cidadania, e neste sentido, o “passe livre estudantil” é uma das mais coerentes propostas de justiça social para os nossos estudantes.

Os gastos e as despesas de deslocamento e transporte do estudante são os elementos que mais desgastam o orçamento da família de nossos alunos, e que sabemos já é extremamente apertado.

Nos últimos anos tem sido um enorme desafio para as famílias manauaras manter seus filhos estudando nas escolas, públicas ou privadas, longe de suas casas, por conta de seu orçamento pequeno.

Sabe-se que outras Capitais brasileiras estão engajadas nessa verdadeira necessidade de coibir o abandono e a evasão escolar em todos os níveis de formação educacional. Neste mesmo sentido, tramita em outras Casas Legislativas do país Projetos de Lei que querem incentivar e custear parte do que os municípios gastam para a educação, formação e o aprimoramento estudantil de sua gente.

Nobres Edis, temos que entender que este é o preço que o Município tem o dever de custear de forma nítida e clara, porque os benefícios virão a médio e longo prazo. Precisamos estimular e manter nossos estudantes e nossa gente entusiasmados a mudar seus próprios destinos por intermédio da Educação.

A educação e a formação intelectual de nossa gente, de nossos municípios em diferentes níveis de formação será o vetor capaz de propiciar a revolução

Câmara Municipal de Manaus
Rua Padre Agostinho Caballero Martin n. 850 – Gabinete 16 – Fone fax: 92-3303-2826/2827
São Raimundo - 69027-020.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR JÚNIOR RIBEIRO**

pacífica, justa e ordenada para o avanço na proposição de igualdade e justiça social com a expectativa de melhores dias para todos.

Desse modo, pela importância que devemos dar a Educação de nossa gente, como proposta justa de levar entusiasmo e gosto pela formação intelectual, pelo conhecimento e pela igualdade de condições e oportunidades peço o apoio dos Edis que integram esta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Manaus, AM, 8 de setembro de 2014.

JÚNIOR RIBEIRO
Vereador PTN

Nome do arquivo: PL_274_2014
Diretório: C:\Users\JMaria.CAMARA\Documents
Modelo: C:\Users\JMaria.CAMARA\AppData\Roaming\Microsoft\Mode
los\Normal.dotm
Título:
Assunto:
Autor: PITOLIAF
Palavras-chave:
Comentários:
Data de criação: 08/09/2014 11:01:00
Número de alterações: 2
Última gravação: 08/09/2014 11:01:00
Salvo por: ocastro
Tempo total de edição: 1 Minuto
Última impressão: 19/09/2014 07:24:00
Como a última impressão
Número de páginas: 3
Número de palavras: 522 (aprox.)
Número de caracteres: 2.825 (aprox.)